



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 730/2025 - TRE-MA/CRE/ASCRE/COGEO

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Unidade Solicitante:

COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO ELEITORAL E ORIENTAÇÃO - COGEO

Responsável pela Demanda:

ROBERTO MAGNO AGUIAR FRAZÃO

Matrícula: 3099657**E-mail:** rmagno@tre-ma.jus.br**Telefone:** (98) 2107-8765

Objeto: Serviços de apoio administrativo - recepcionista/atendente, CATSER 5380 - para auxiliar nas atividades relacionadas ao alistamento eleitoral, especialmente durante o período de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos e no período próximo ao fechamento do cadastro eleitoral.

Os postos de trabalho serão alocados conforme necessidade da Administração, em unidades administrativas do órgão localizadas nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Imperatriz, Paço do Lumiar, Cândido Mendes, Godofredo Viana e Amapá do Maranhão

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

As atividades relacionadas ao alistamento eleitoral, especialmente durante o período de revisão do eleitorado para depuração do cadastro eleitoral, com coleta de dados biométricos, e no período próximo ao fechamento do cadastro, conforme disposto na Resolução TSE nº 23.659/2021, apresentam uma intensa demanda nos últimos 30 (trinta) dias, especialmente nas zonas eleitorais da região metropolitana e nas zonas eleitorais com grande número de eleitores (como a de Imperatriz). Isso ocorre apesar das campanhas realizadas pelo TSE e pelo TRE-MA nos meios de comunicação, que visam incentivar eleitores e eleitoras a procurarem os cartórios e postos de atendimento com antecedência. Ainda assim, historicamente, observa-se que a maioria dos eleitores deixa para buscar os serviços eleitorais nos últimos dias, o que torna indispensável a complementação das equipes de trabalho destinadas a essas atividades, já que o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) não dispõe de servidores efetivos em número suficiente para atender às centrais de atendimento aos eleitores sem prejudicar as atividades habituais.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

105 (cento e cinco)

3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 02/06/2024, em relação à revisão eleitoral na 64ª ZE, que será realizada no período de 2 de junho a 31 de julho de 2025. No fechamento do cadastro da região metropolitana e de Imperatriz, pretende-se atender no período de 06/03/2026 até 06/05/2026.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome

ROBERTOMAGNO AGUIAR FRAZÃO

Nome

SILVANA SOUSA PEREIRA

São Luís, 11 de março de 2025

Roberto Magno Aguiar Frazão
Coordenador da COGEO



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAGNO AGUIAR FRAZÃO, Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2421473** e o código CRC **1F2ADA18**.

0002798-57.2025.6.27.8000|2421473v2